

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1uuc1v3f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2026 Projeto de resolução nº 770/2026 Protocolo nº 5384/2026 Processo nº 1766/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR JAIRO OVÍDIO
FERREIRA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jairo Ovídio Ferreira.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Jairo Ovídio Ferreira nasceu no dia 04 de julho de 1958, na cidade de Monteiro, no estado de Minas Gerais. Ele é filho de Sebastiana Maria Ferreira e Alcides Ovídio Ferreira, é casado e pai de família.

O Homenageado chegou a Mato Grosso no ano de 1972, junto de sua família, que escolheu a cidade de Várzea Grande como lar e base para construir uma sólida história pessoal, familiar e profissional.

Em 1978, iniciou sua caminhada nas fileiras do Exército Brasileiro, onde adquiriu a base do rigor e do civismo militar. Já no ano seguinte, em 1979, ingressou na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT).

À gloriosa PMMT, dedicou quatro décadas de serviços ininterruptos, atuando diretamente na preservação da ordem e na proteção dos cidadãos mato-grossenses. Hoje, após cumprir sua missão com excelência e retidão, integra a reserva remunerada da corporação, deixando um legado de respeito e compromisso com o Estado.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem esta proposição como forma de homenagem, congratulações e gratidão pela dedicação do Senhor Jairo Ovídio Ferreira, ao progresso do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2026

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual